



g f

MANDATO 2025-2029
ATA N.º 33/2026
Reunião de Executivo Ordinária
7 de julho de 2026

(Elaborada nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se, no Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sita na Avenida de Berna, n.º 1, em Lisboa, o Executivo da Junta de Freguesia, em reunião de executivo ordinária correspondente à sua trigésima terceira sessão, sob a presidência de Daniel da Conceição Gonçalves Silva. -----

Encontravam-se presentes: -----

O Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; -----

A Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; -----

A Tesoureira: Marina Barros Rodrigues; -----

O Vogal: Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata; -----

O Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda; -----

O Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa; -----

A Vogal: Odília de Lurdes Camilo Vieira; -----

Verificada a existência de quórum, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09h40. -----

Antes de dar início à ordem de trabalhos, usou da palavra o Sr. Presidente, manifestando o seu descontentamento relativamente aos acontecimentos ocorridos na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 25 de junho. Apresentou, para o efeito, uma intervenção escrita: *“Senhor Vogal Jorge Barata, não posso, nem devo, deixar passar em silêncio as afirmações que V. Exa. proferiu, na pretérita reunião do Executivo, que considero graves, infundadas e profundamente lesivas da honra e do bom nome de pessoas que prestam serviço a esta Junta de Freguesia. É, para mim, motivo de clara vergonha institucional, que um membro deste Executivo recorra a insinuações sem prova, colocando em causa profissionais que desempenham as suas funções com dedicação e sentido de responsabilidade. A exigência que coloco a todos e a mim próprio, é simples: rigor, verdade e responsabilidade. Tudo o que se afaste disto fragiliza-nos enquanto órgão colegial e mina a confiança*



Handwritten signature in blue ink.

que os fregueses depositam em nós. Importa repor a verdade dos factos. Na noite de 25 para 26 de junho, o Dr. Fernando Coelho, Responsável Financeiro desta Junta, foi por mim transportado até às instalações da Junta de Freguesia, local onde se encontrava estacionada a sua viatura. O Dr. Fernando Coelho saiu, pouco depois, dessas instalações na sua viatura própria, regressando a casa. Face às declarações que aqui foram produzidas, o Dr. Fernando Coelho manifestou-me, de forma clara, o seu sentimento de tristeza e de mágoa por ver o seu nome envolvido em afirmações que não correspondem à verdade. Perante isso, apresentei-lhe, pessoalmente, as minhas desculpas institucionais, por entender que a dignidade de quem trabalha connosco deve ser sempre salvaguardada. Entendo, por isso, que V. Exa. tem o dever ético, político e humano, de fazer o mesmo. O mesmo se aplica ao Sr. José Carvalho, igualmente envolvido nas suas alegações que carecem de qualquer fundamento factual. Não podemos permitir que reputações sejam atingidas levianamente. Foram solicitadas provas, e essas provas serão aqui apresentadas, de forma transparente, para que não subsistam dúvidas e para que a verdade prevaleça, como deve sempre acontecer num órgão democrático. Senhor Vogal, Questiuículas desta natureza não dignificam o trabalho do Executivo, não resolvem problemas e, acima de tudo, não servem os interesses da população que representamos. Pelo contrário, apenas contribuem para ensombrar um mandato que já se apresenta exigente e desafiante, e que exige de todos nós elevação, sentido de missão e responsabilidade institucional. Este Executivo não pode, nem irá tolerar, a banalização da suspeição ou da acusação infundada. Quem aqui está tem o dever de agir com seriedade, com prova e com respeito pelos outros. É esse o padrão que exijo. É esse o padrão que continuarei a defender.” -----

De seguida, usou da palavra o Vogal Nuno Möller, usou da palavra e apresentou, para o efeito, uma declaração política escrita: -----

“Senhor Presidente, Senhores Vogais, As notícias conhecidas na passada sexta-feira são profundamente preocupantes e não podem deixar de merecer uma palavra no início desta reunião. Sem prejuízo do respeito devido pelas entidades judiciais, pelo trabalho de investigação e pela presunção de inocência, entendemos que o Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas tem o dever de ser esclarecido sobre factos que podem afetar a confiança na instituição, o seu regular funcionamento e a credibilidade do mandato que exercemos perante os fregueses. Nesse sentido, cabe-nos colocar ao Senhor Presidente um conjunto de questões que consideramos essenciais. Em primeiro lugar, perguntamos se pode ser partilhado com o Executivo o mandato de busca, de forma que possamos compreender o enquadramento formal da diligência realizada. Importa saber que documentos e equipamentos foram levados pelas autoridades e se tal coloca, de alguma forma, em causa o normal funcionamento da Junta de Freguesia. Entendemos ser necessário esclarecer quais são as queixas existentes ou, pelo menos, qual a matéria que está a ser objeto de investigação. E perguntamos se, face ao que ocorreu, o Senhor Presidente identifica áreas de risco jurídico dentro da Junta que possam dar origem a novas denúncias, diligências ou inquirições judiciais. Importa perceber se pretende introduzir alterações no funcionamento da Junta, designadamente ao nível dos procedimentos internos, da tramitação administrativa, da contratação ou de mecanismos de controlo e



Handwritten signature/initials in blue ink.

transparência. Por fim, e porque também essa é uma questão política incontornável, perguntamos se o Senhor Presidente se demitirá caso venha a ser constituído arguido. Pela gravidade do momento, entendemos que estas questões devem merecer resposta clara e que esta declaração fique registada em ata. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller.” -----

Não havendo informações, deu-se início à ordem de trabalhos. -----

Foi dado início à ordem de trabalhos: -----

Análise, discussão e votação da: -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. **Proposta n.º 364/2026** – Aquisição de serviços para a Reparação da Varredora Mathieu Azura, com a matrícula 14-UC-21 afeta à Higiene Urbana – Decisão de Adjudicação.
2. **Proposta n.º 365/2026** – Aquisição de serviços de Assessoria Jurídica ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) no Âmbito da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas – Decisão de Contratar. -----
3. **Proposta n.º 366/2026** – Pedido de inclusão de beneficiário no projeto de apoio ao nível de “Papas & Fraldas”. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à análise, discussão e votação: -----

Análise, discussão e votação da Ordem de trabalhos: -----

1. **Proposta n.º 364/2026** – Aquisição de serviços para a Reparação da Varredora Mathieu Azura, com a matrícula 14-UC-21 afeta à Higiene Urbana – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 6 (seis) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, do Vogal, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, da Vogal, Odília de Lurdes Camilo Vieira, e do Vogal, Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: “*Declaração de voto vencido Proposta n.º 364/2026 Prop/364/2026 - Aquisição de serviços para Reparação da Varredora Mathieu Azura, com a matrícula 14-UC-21 afeta à Higiene Urbana - Decisão de Adjudicação* A Iniciativa Liberal abstém-se na presente proposta atendendo à urgência da reparação do equipamento. A abstenção resulta da insuficiência de informação disponibilizada ao Executivo quanto ao diagnóstico da avaria, aos trabalhos a realizar, às peças a substituir e à razoabilidade do valor



Agm

proposto. Entendemos que uma despesa desta natureza devia ser acompanhada de orçamento das entidades contactadas, fundamentação técnica e financeira mais completa, permitindo uma decisão devidamente esclarecida. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller. -----

2. **Proposta n.º 365/2026** – Aquisição de serviços de Assessoria Jurídica ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) no Âmbito da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas – Decisão de Contratar. A Vogal Marina Barros interveio para informar que a empresa é constituída por um elemento de outra empresa. Uma vez que a empresa só estaria em funções há um ano, seria importante auscultar-se outra empresa. O Vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa interveio afirmando que o relatório deveria ter sido entregue até ao final de abril deste ano. **Proposta retirada**, para ser mais bem fundamentada. -----

3. **Proposta n.º 366/2026** – Pedido de inclusão de beneficiário no projeto de apoio ao nível de “Papas & Fraldas”. Colocada à votação: a proposta foi **aprovada por unanimidade**.

4. **Outros assuntos:** A Vogal Marina Barros interveio para dar conhecimento ao Executivo que a empresa Deloitte informou que receia fazer a auditoria solicitada pela própria. Não obstante, respondeu ao convite a solicitar a prorrogação do prazo para resposta. -----

O Sr. Presidente usou da palavra, apresentando uma intervenção que se transcreve: *“Atendendo às funções concretamente desempenhadas pela prestadora de serviços Isabel Pereira, designadamente no âmbito do secretariado, do apoio logístico e administrativo às sessões da Assembleia de Freguesia, da articulação funcional entre aquele órgão deliberativo e o Órgão Executivo, bem como da prática dos atos instrumentais necessários ao regular funcionamento dos serviços, impõe-se reconhecer que a sua permanência em serviço no dia 26 de junho se prolongou para além do horário inicialmente previsível, por imperativo decorrente da própria natureza das tarefas acometidas e da necessidade de assegurar a integral conclusão dos trabalhos em curso. Nessa medida, e considerando o adiantado da hora, a inexistência de viatura própria por parte da trabalhadora e a ausência de qualquer solução de transporte público que, em tempo útil e com a indispensável segurança, permitisse a respetiva deslocação para o domicílio, a disponibilização de transporte em viatura de serviço da autarquia, com o consentimento do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, constituiu um ato materialmente justificado, funcionalmente adequado e juridicamente enquadrável nos poderes de gestão corrente e de direção administrativa do órgão executivo. Tal determinação deve ser apreciada à luz dos princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da proporcionalidade, da boa administração, da tutela da confiança, da colaboração entre órgãos da mesma pessoa coletiva pública e da proteção da integridade física e segurança dos trabalhadores. Com efeito, perante uma situação excecional, concreta e temporalmente delimitada, a opção adotada revelou-se a solução mais prudente, menos gravosa e mais conforme com o dever de cuidado a que a Administração se encontra vinculada, evitando a exposição da prestadora de serviços a risco desnecessário e assegurando, simultaneamente, a continuidade e a regularidade da atividade*

*f gnl*

administrativa. Acresce que a referida condução não importou qualquer alteração do estatuto contratual da prestadora, não configurou vantagem patrimonial indevida, não determinou acréscimo remuneratório, nem traduziu qualquer oneração ilegítima do erário público. Tratou-se, ao invés, de uma medida instrumental, pontual e estritamente transitória, desprovida de autonomia finalística própria, orientada exclusivamente pela necessidade de salvaguardar a segurança da trabalhadora e de assegurar uma resposta administrativamente diligente e compatível com as exigências do serviço. Neste quadro, a minha decisão enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, mostra-se plenamente compatível com os princípios da boa-fé, da imparcialidade, da adequação procedimental e da economicidade, traduzindo uma decisão de gestão prudente, razoável e materialmente conforme ao interesse público local, sem qualquer desvio de finalidade ou compressão ilegítima das normas aplicáveis à execução da atividade administrativa". -----

O Vogal Jorge Barata interveio a dizer que como membro do Executivo tem toda a legitimidade de solicitar aquilo que quiser. Continua à espera do extrato da Via Verde solicitado na Reunião de Executivo do dia 26 de junho de 2026. -----

O Sr. Presidente usou da palavra, esclarecendo sobre a investigação da Polícia Judiciária no passado dia 3 de julho à Junta de Freguesia, apresentando a intervenção que se pode ler a sua transcrição: "*Exmos. Senhores Vogais, na sequência da deslocação da Polícia Judiciária às instalações da JFAN, motivada por denúncia anónima, informa-se que foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelas autoridades competentes. Cumpre igualmente esclarecer que não houve lugar à constituição de arguidos, nem à aplicação de quaisquer medidas de coação ou restrições. Para eventuais esclarecimentos adicionais, remete-se para a informação disponibilizada no nosso site institucional.*" -----

O Vogal Jorge Barata interveio a dizer que o Executivo merece saber o que se passa na Junta de Freguesia, relativamente à investigação da Polícia Judiciária do passado dia 3 de julho de 2026, ao qual o Sr. Presidente informou que o teor do mandado está em segredo da Justiça e que o Sr. Vogal poderia solicitá-lo à Polícia Judiciária. -----

O Executivo falou na possibilidade de as reuniões começarem a ser gravadas, ficou acordado entre todos que seria um ponto a acrescentar na próxima reunião de dia 13 de julho de 2026.



E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas foi declarada encerrada a reunião pelas 10h20, da qual se lavrou a presente ata final, que, depois de aprovada pelos presentes, nos termos legais aplicáveis, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, e por mim, Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, que a secretariei. -----

Lisboa, 17 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Daniel da Conceição Gonçalves Silva

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha